



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

DATA: 26/01/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 626/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e nº 03/2022.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, conforme segue:

[...]

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Saúde Mental vem ao encontro da necessidade de capacitar os profissionais técnicos em enfermagem para atuar frente ao aumento do atendimento às pessoas com Transtorno mental.

O perfil epidemiológico da saúde mental no Estado do Paraná revela um crescente aumento nos afastamentos do trabalho por transtornos mentais, com destaque para ansiedade e depressão. Em 2024, foi registrado um número recorde de licenças médicas decorrentes a problemas de saúde mental, totalizando 24.706. A busca por atendimento em saúde mental aumentou, especialmente após a pandemia, onde a importância do tema ficou mais evidente.

Sendo assim, a oferta do curso para os trabalhadores do SUS no Estado do Paraná visa atender uma lacuna existente no serviço público, e que irá contribuir para melhoria na assistência dos usuários do SUS.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem, no qual a Especialização Técnica está vinculada obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 605/2026, de 28/07/2026, pelo prazo de cinco anos, de 05/07/2026 a 04/07/2031.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, dispõe:

Art. 17. O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado e reconhecido.

Destaca-se que a instituição de ensino está com o ato de credenciamento, bem como, o ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso de Especialização referido, e emitiu o Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

Às fls.370, mov. 70, está anexada a Licença Sanitária Simplificada da instituição de ensino, emitida pelo Distrito Sanitário Cajuru, com vigência até 09/11/2028.

Às fls. 371, mov. 71, está anexado o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, com vigência até 25/08/2026.

Biblioteca

A biblioteca é um espaço amplo, arejado, iluminado com móveis confortáveis. É utilizada por docentes, alunos e comunidade. Possui uma antessala para a bibliotecária, 4 estações com mesa, cadeira, computador com acesso à Internet. Há um computador para consulta do acervo, 10 estantes com acervo, sendo 4.912 títulos e 5815 exemplares.

Possuem acervo adequado para o Curso Técnico em Enfermagem, em quantidades suficientes de exemplares e de autores.

Laboratório de Enfermagem

O Laboratório de Enfermagem possui 47 m². É um ambiente amplo, limpo, iluminado e arejado. Possui um armário grande embutido em forma de L, onde estão armazenados esqueletos de tamanho médio em caixas e esqueletos de tamanho pequeno em caixa; um armário grande reto embutido, onde estão armazenados modelos de partes e órgãos de humanos, braço simulador e modelos de células; balcões para armazenar insumos e reagentes; bancadas para as práticas dos alunos. Tem mesa, cadeira e computador para uso do docente. Apresenta balcão com pia e torneiras, prateleiras de metal e balcão para armazenamento de materiais, os quais estão elencados às fls. 566, mov. 99.

Laboratório de Informática

É um espaço amplo e arejado, com bancadas onde estão localizados 28 computadores, 30 cadeiras confortáveis e armários para armazenamento de materiais para reposição (mouse, cabos, teclados, etc).

Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem

[...]

Foi verificado o espaço físico de cada laboratório da instituição: Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Práticas Odontológicas, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Análises Clínicas e Sala de Esterilização, com materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem de qualidade.

O Laboratório de Informática e as demais dependências de utilidade administrativa e pedagógica, foram verificadas por ocasião da visita in loco e atendem as necessidades dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidades suficientes. Sobre o Acervo Bibliográfico Específico, a Instituição de Ensino apresentou exemplares físicos além do acervo da biblioteca virtual.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização para o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, na modalidade presencial com Habilitação Profissional que se vincula ao Curso Técnico em Enfermagem do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

Plano do Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Especialização Técnica em Saúde Mental

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem

Carga horária do curso: 360 horas

Regime de funcionamento: Diurno/noturno, o ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início em qualquer mês do ano, sempre que a necessidade do serviço assim indicar. As aulas poderão ser no período diurno e noturno

A carga horária semanal será de no mínimo 08 horas/aula semanais - 04 horas/dia.

Número de vagas (por turma ou sede descentralizada): Mínimo de 15 alunos e Máximo de 35 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 12 meses e Máximo de 2 anos

Requisitos de acesso: Ter concluído curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: Para Técnicos em Enfermagem

Será ofertado de forma presencial na sede e presencial de forma descentralizada nos municípios das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao concluir o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Saúde Mental o aluno deverá estar apto a desenvolver as seguintes:

1. Estabelecer relação entre os cenários da prática, organização do trabalho da enfermagem, sistemas de saúde e redes de atenção;
2. Atuar em ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde em consonância com as políticas e programas de saúde vigentes;
3. Atuar no cuidado de enfermagem de forma crítica, ética, humanística e contextualizada em relação a si e ao outro, nas diversas fases do processo de viver humano, com fundamentação técnica e científica, incorporando e utilizando instrumentos tecnológicos para prestar o cuidado de enfermagem frente a diferentes necessidades do ser humano;
4. Atuar com base nos princípios e fundamentos da legislação profissional e sanitária, considerando os processos de regulação, regulamentação e organização da enfermagem;
5. Interagir com a equipe de trabalho assumindo responsabilidades compartilhadas no gerenciamento, considerando os princípios de organização do trabalho, ambiente seguro e proteção ao meio ambiente;
6. Utilizar recursos dos sistemas de informação e os processos de registro em saúde e enfermagem;
7. Respeitar os direitos dos usuários como cidadãos;
8. Compreender e posicionar-se em relação às políticas públicas relacionadas à linha de cuidado em Atenção Psicossocial;
9. Realizar o cuidado de enfermagem, com base nos princípios orientadores da linha de cuidado em Atenção Psicossocial, pautado em princípios humanísticos, éticos e críticos, na política de desinstitucionalização e no cuidado integral à saúde, centrado no indivíduo, família e comunidade;
10. Realizar o cuidado de enfermagem na promoção, prevenção e recuperação da saúde mental em nível comunitário, domiciliar, ambulatorial e hospitalar;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

11. Reconhecer as funções mentais, sintomas psiquiátricos, e compreender, no âmbito das ações da enfermagem, as competências do profissional de enfermagem no cuidado a pessoas com transtornos mentais;
12. Atuar participativamente na equipe multiprofissional, qualificando a Atenção Psicossocial em toda a RAPS articulada às RAS;
13. Interagir com o usuário e seus familiares, demonstrando atenção às várias formas de manifestação de suas necessidades e demandas, promovendo o relacionamento interpessoal no cuidado de enfermagem em saúde;
14. Compreender e posicionar-se contra qualquer forma de discriminação, estigma ou violação de direitos humanos relacionados ao adoecimento mental.

Certificação

A organização curricular da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Saúde Mental deverá garantir o ensino que articule a teoria, a prática e o ensino e o serviço. O curso deve garantir a formação de um profissional de acordo com o perfil proposto através de uma construção do conhecimento que permita atuar em um mundo do trabalho com competência e habilidade.

A organização curricular adotada é a modular, onde está baseada em princípios de autonomia institucional, flexibilidade, integração, ensino serviço, com aproveitamento dos conhecimentos adquiridos em outras instituições. Este currículo prevê a formação do profissional dotado de competência (conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilite ao profissional a compreensão do processo global de trabalho em saúde, além de propiciar à autonomia, a iniciativa, a capacidade de resolver problemas, trabalhar em equipe multiprofissional, participação na educação continuada e pautar-se em princípios éticos em desenvolver suas ações.

Está composta em 3 Eixos, subdivididos em módulos: Eixo I – Eixo Integrador Módulo I – Organização do SUS Módulo II – Gestão da Atenção à Saúde Eixo II – Eixo Específico Módulo III – Promoção à saúde e Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Módulo IV - Cuidado Integral na Atenção Psicossocial Eixo III – Eixo Operativo Módulo V – Construção do relatório da prática Módulo VI – Estágio Supervisionado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – Implantação 2026

Carga Horária: 360 horas

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

Habilitação Profissional vinculada ao Curso Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Instituição: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha

NRE: Curitiba

MÓDULO/ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Eixo Integrador	
Módulo 1 – Organização do SUS	30 h
Módulo 2 – Gestão de Atenção à Saúde	15 h
Eixo Específico	
Módulo 3 – Promoção à saúde e Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	45h
Módulo 4 – Gestão de Atenção à Saúde	60h
Eixo Operativo	
Módulo 5 – Construção do relatório da prática	30h
Módulo 6 – Estágio Supervisionado	180h
CARGA HORÁRIA TOTAL	360h

Solange Rothbarth Bara
Diretor ESPP/CFRH
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a do estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.313.435-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, município de Curitiba, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos.

A instituição de ensino deve:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP